

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MOITA**AVISO****Candidatura aos Auxílios Económicos para o ano escolar de 2021/2022****Ação Social Escolar**

Informam-se todos os Encarregados de Educação de alunos posicionados nos 1.º, 2.º e 3.º escalões, determinados para efeitos de atribuição de abono de família, de que as candidaturas à atribuição de auxílios económicos no âmbito da Ação Social Escolar, para o ano escolar de 2021/2022, deverão ser efetuadas no prazo abaixo definido e de acordo com os procedimentos apresentados no ponto 2:

1. Prazos de entrega dos boletins de candidatura: **20 de maio a 17 de junho de 2021**

2. Procedimentos

Atendendo à situação epidemiológica da doença COVID-19, a candidatura será realizada pelos Encarregados de Educação da seguinte forma:

a. levantamento do boletim de candidatura na secretaria ou descarregamento do mesmo da página eletrónica do agrupamento (www.aemoita.pt), onde se encontra disponível de forma editável, gravando-o no ambiente de trabalho do computador, sem ser necessário imprimir;

b. preenchimento de todos os campos editáveis do boletim, de forma correta, à exceção dos que dizem respeito aos serviços de administração escolar, assinando e juntando os seguintes documentos:

– Declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao aluno;

– Comprovativo do IBAN do encarregado de educação, datado e assinado, para efeitos de reembolsos;

– Comprovativo emitido pelo Centro de Emprego e pela Segurança Social, com o montante do subsídio de desemprego, em caso de desemprego há 3 ou mais meses e com atribuição do 2.º escalão do abono de família;

c. envio, nos prazos acima estabelecidos, da candidatura (boletim devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos anexos obrigatórios), para o endereço eletrónico sa@aemoita.pt, colocando no "Assunto": "Candidatura ASE - nome completo do aluno - ano/turma frequentada ano anterior" (ex: Candidatura ASE - João Ribeiro Nunes -10ºX).



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MOITA

✚ Dúvidas e esclarecimentos

As dúvidas e outras questões deverão ser apresentadas através do endereço eletrónico sa@aemoita.pt

Nos casos excecionais em que os Encarregados de Educação não possuam meios informáticos e/ou não consigam autonomamente preencher e enviar o processo de candidatura, deverão contactar a secretaria, uma vez que o atendimento presencial será feito por marcação prévia.

✚ Notas:

a. Serão excluídos os boletins que:

- contêm declarações falsas ou omissas;
- estejam incompletos ou mal preenchidos, não sendo corrigidos nos prazos fixados pelo Serviços Administrativos.

b. O subsídio será atribuído em função da declaração do abono de família e legislação em vigor para o ano letivo 2021/2022. Da decisão relativa à atribuição de subsídio pode V.Ex.ª recorrer no prazo de dez dias úteis, após a data de afixação das listas dos alunos subsidiados – 11 de setembro.

✚ Legislação aplicável Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho de 2015, alterado pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de junho de 2017, e n.º 7255/2018, de 31 de julho.

Moita, 20 de maio de 2021



(João Carlos Lopes)

